



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TRADUTORES

CCT

Certificação de Competências de Tradutor

REGULAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Com o presente Regulamento a Associação Portuguesa de Tradutores - APT estabelece o processo de Certificação de Competências de Tradutor

OPÇÃO A: DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA PORTUGUÊS (**LE-PT**),

ou

OPÇÃO B: DE PORTUGUÊS PARA LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (**PT-LE**).

A certificação é de natureza privada e é concedida por meio da prestação de prova escrita VIA INTERNET.

- **PODEM SUBMETER-SE À CERTIFICAÇÃO ASSOCIADOS E NÃO ASSOCIADOS.**
- **OS CANDIDATOS AO EXAME DE LÍNGUA CHINESA APENAS DISPÕEM DA OPÇÃO A**

2. INSCRIÇÃO

2.1. **Quem não é associado** deve registrar-se, preenchendo **apenas o formulário** de Inscrição. Não efectua pagamento nem anexa documentos (Entrar em <https://www.appt.pt> e clicar em Inscrições , na 1ª linha).

2.2. A prova realiza-se AO LONGO DO ANO, em data a combinar com a Direcção (appttradutores@gmail.com)

3. A PROVA

3.1. O exame dura até três (3) horas e é composto por duas (2) traduções: Uma tradução literária (obrigatória) + outra à escolha, entre 3 áreas: Ciência/Economia/Tecnologia.

3.2. Cada texto terá entre 300 e 320 palavras.

3.3. Línguas estrangeiras disponíveis: alemão | árabe | chinês | espanhol | francês | italiano | inglês | polaco | russo | ucraniano.

4. PAGAMENTO DA PROVA

4.1 A frequência da prova implica o prévio pagamento da propina por transferência bancária ou Multibanco, para o IBAN da APT (PT50 0036 0199 9910 0033 2162 2).

4.2 Ao enviar a Ficha de Inscrição para exame, esta deve ser acompanhada do comprovativo do pré- pagamento de 20% do valor da propina

4.3 A Ficha e o comprovativo de pré-pagamento devem ser enviados para o endereço electrónico da Secretaria da APT (info@apt.pt).

5. O JÚRI

5.1. À Direcção da APT compete nomear o júri, de acordo com critérios de idoneidade, competência e reconhecido mérito profissional.

5.2. O júri será obrigatoriamente constituído por um falante nativo da língua de partida e um falante nativo da língua alvo, com conhecimento profundo de ambas as línguas.

5.3. A classificação atribuída é: **A** (APROVADO) ou **NA** (NÃO APROVADO).

5.4. Da decisão do júri não cabe recurso.

5.5. Em caso de reprovação **numa das provas** (literatura/outra), o/a candidato/a poderá apresentar-se a novo exame. Este terá a duração de noventa (90) minutos.

5.6. O novo exame terá de ser marcado com a Direcção e é isento de custos.

6. REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. Os candidatos devem manter o anonimato; não podendo escrever no computador nada que os identifique.

6.2. O júri não tem acesso aos nomes dos candidatos.

6.3. Apenas a Presidente da APT tem acesso à identificação dos candidatos.

6.4. O exame é realizado no computador, com câmara do SKYPE PERMANENTEMENTE LIGADA.

6.5. Os candidatos podem consultar dicionários e gramáticas em suporte papel.

6.6. Durante a prova, os candidatos **não podem**:

- minimizar a página do computador, sendo a prova automaticamente anulada.

- fazer-se acompanhar por outras pessoas .

6.7. Os resultados serão comunicados aos candidatos por correio electrónico, até um mês após a realização da prova.

7. REGALIAS

7.1. **Os nomes dos “Tradutores Associados Certificados”** são os primeiros da lista na Pesquisa de Tradutores, e constam da página reservada aos Membros da APT Certificados (enquanto forem sócios).

7.2. **TODOS** os candidatos que tiverem sido certificados recebem o devido CERTIFICADO, passado pela Presidente da APT.

7.3. **TODOS** os candidatos ao exame que tiverem sido certificados podem adquirir o selo branco da APT (selo personalizado no qual figuram o logótipo da Associação, o nome do tradutor e as línguas correspondentes à certificação) Este selo é facultativo, deve ser solicitado directamente à APT (mais detalhes em SELO BRANCO no site).

8. PERDA DA QUALIDADE DE SÓCIO

Em caso de perda da qualidade de sócio, o nome do *Tradutor Certificado* é apagado do site da APT, sem prejuízo do direito ao uso do selo branco.

Lisboa, 15.08.2019

Odette Jacqueline Collas
Presidente